

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA  
GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
2º SEMESTRE DE 2023

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO em 2ª CHAMADA** para matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 2º Semestre de 2023.

CAMPUS CENTRO - CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	CAMPUS / SEMESTRE	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
321812	Mariana Mendes Galuzio	INTERNA	SCS   4º	3	CONVOCADO

CAMPUS SÃO PAULO - CIDADE DE SÃO PAULO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	CAMPUS / SEMESTRE	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
321883	Cleiza Cornélio Nutels	EXTERNA	SP   4º	4	CONVOCADO

Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seus itens 8 e 9, que assim dispõem:

**8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS)**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital, bem como, caso aprovado e convocado, realizar, dentro dos prazos estabelecidos, os procedimentos para efetivação de sua matrícula.

8.2. As matrículas ocorrerão exclusivamente pela Internet, por meio do link: [www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina](http://www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina).

8.2.1. No ato da matrícula online, o candidato deverá fazer o upload dos documentos nos formatos JPEG ou PDF, conforme orientações constantes no respectivo link. Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade legal e legíveis. São documentos obrigatórios para a matrícula:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado, Declaração ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certificado Militar ou Prova de Alistamento;
- f) Título de Eleitor;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Foto (padrão para documentos oficiais).

8.2.2. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (de que trata o item 8.2.1) emitido pela Diretoria de Ensino Regional Brasileira por equivalência de estudos. É de inteira responsabilidade do candidato proceder junto aos órgãos de ensino competentes a fim de que apresente o referido documento no prazo constante neste Edital.

8.2.3. Além de realizar o upload da documentação, o candidato, também pelo link [www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina](http://www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina), terá acesso ao boleto bancário, devendo realizar seu pagamento conforme datas estabelecidas no Anexo I deste Edital. O valor da matrícula se refere à primeira parcela da semestralidade.

8.2.4. Além do boleto bancário, pelo link [www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina](http://www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina), o candidato também deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços, que inclui Autorização de Matrícula e Termo Declaratório.

8.2.5. Somente após realizados todos os procedimentos online (upload dos documentos, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e pagamento do boleto bancário) dentro dos prazos e seguindo as normas estipuladas neste Edital, a matrícula estará concluída. A não realização desses procedimentos no prazo estipulado e o descumprimento das normas deste Edital implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.3. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de inscrição e/ou de matrícula no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS)**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital.

9.2. A efetivação da transferência interna está condicionada à realização, por parte do candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e

campus pleiteado, de todos os procedimentos pertinentes ao processo de rematrícula dos estudantes do curso de Medicina, dentro do prazo regular estabelecido (Anexo I do presente Edital) pela Universidade para este fim, incluindo o pagamento, sem atraso, do boleto referente à rematrícula.

9.3. O link para a rematrícula, incluindo o boleto bancário, o “Contrato de Prestação de Serviços” e a “Autorização de Matrícula”, ficarão disponíveis, por meio do ambiente do estudante da USCS a partir das 17h do dia 17/07/2023 até às 17h do dia 28/07/2023, impreterivelmente.

9.4. O candidato uma vez aprovado, mas desistente da transferência interna, deverá encaminhar e-mail diretamente à [secretaria@online.uscs.edu.br](mailto:secretaria@online.uscs.edu.br) até a data limite de 31/07/2023, às 17h, informando seus dados e sua desistência da vaga conquistada, ciente de que não haverá reembolso de nenhuma espécie.

9.5. Uma vez realizada a rematrícula conforme as regras supracitadas e dentro do prazo estabelecido no item 9.3, a transferência interna para o campus e semestre de aprovação e convocação será efetivada automaticamente até a data de 04/08/2023, devendo o estudante apenas aguardar tal procedimento que poderá ser visualizado pelo próprio portal do aluno USCS ao seu término.

São Caetano do Sul - SP, 14 de julho de 2023

Prof. Silton Marcell Romboli  
Pró-Reitor de Graduação